



PROJETO DE LEI Nº 176 /2024

"Dispõe sobre o treinamento de servidores do Município para o trato de Pessoas com Deficiência no município de Parnamirim/RN".

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Público Municipal oferecer treinamento, capacitação e qualificação na área da Pessoa com Deficiência, aos servidores públicos que exerçam funções de atendimento direto ao público no município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O treinamento, capacitação e qualificação na área da Pessoa com Deficiência, deverá estar a cargo do IMAP (Instituto Municipal de Administração Pública), ou órgão onde o servidor desempenha suas funções (desde que obedeça ao que dispõe o estatuto dos funcionários públicos municipais).

Art. 3º O treinamento, capacitação e qualificação deverá ser certificado, com direito a contar para pontuação em sua progressão funcional.

Art. 4º O treinamento, capacitação e qualificação deverá ter no mínimo carga horária de 48 horas e contemplar os temas: características e especificidades de cada área de deficiência (DA, DF, DM, DV, múltiplas e condutas típicas); como se comportar diante de uma Pessoa com Deficiência; mitos e preconceitos; comunicação - instrumentos de linguagem (braile, libras e implante coclear); legislação pertinente à Pessoa com Deficiência; políticas públicas destinadas às Pessoas com Deficiência; rede de atendimento e serviços no município de Parnamirim/RN; acessibilidade e mobilidade; princípios de autonomia e vida independente da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 15 de novembro de 2024.

Atenciosamente;

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 15/11/2024

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora



JUSTIFICATIVA

Na busca de superar a dificuldade da sociedade em interagir com as Pessoas com Deficiência, surgiu nos anos 80, o conceito de inclusão social.

Este modelo de inclusão focaliza as pessoas com deficiência e reforça as formas como a sociedade se organiza para lidar com as diferenças, retomando e reformulando o papel da sociedade na plena integração das pessoas com deficiência.

O trabalho desenvolvido junto às Pessoas com Deficiência e sua família, deve estar focado na perspectiva da promoção pessoal e social, da viabilização de direitos e acesso aos bens e serviços oferecidos pelo Poder Público e pela rede sócio-assistencial do Município.

O conhecimento e a compreensão de como lidar com a Pessoa com Deficiência por parte daqueles que fazem parte de seu convívio, na família ou na comunidade, fornece condições para que a Pessoa com Deficiência obtenha melhoria na sua qualidade de vida e seja parte integrante e ativa na vida pessoal e social.

Os serviços e atendimentos sociais realizados junto a esta população, exigem dos profissionais que possuam conhecimentos e compreensão de algumas especificidades básicas da Pessoas com Deficiência.

Objetivando promover a formação e capacitação continuada de servidores públicos para conhecer, compreender e disseminar informações e orientações referentes às Pessoas com Deficiência, visando qualificar, melhorar, humanizar e otimizar os atendimentos voltados à esta população.

Há uma grande mobilização para a qualidade de vida e o bem estar dos deficientes. Inúmeras campanhas, entidades e associações fazem um grande trabalho no sentido de coibir preconceitos e discriminação.

Muitos avanços foram conquistados e o deficiente tem direitos a serem respeitados. Mas há uma lacuna a ser verificada: Os servidores que prestam atendimento ao deficiente por vezes encontram-se em situações extremamente delicadas por não saberem como ajudar ou prestar atendimento sem constranger ou sentirem-se constrangidos.





A proposta em questão visa a uma convivência harmônica entre servidores e deficientes, sem nenhum mal estar, e que possa ser solucionado quando ocorrer um atendimento sem o devido preparo.


Lembramos que o treinamento é para o servidor, mas estenderá para família e amigos, pois a maioria das pessoas certamente já passaram por alguma situação na qual não souberam agir, ao lidar com um cadeirante, um deficiente auditivo, visual ou mental.

O princípio norteador de todo o trabalho é conhecer e compreender, de forma abrangente, a pessoa com deficiência, suas potencialidades, suas carências e o contexto em que está inserida no dia-a-dia, se pretendemos de fato auxiliá-la determinadas situações.

Face o exposto, entendemos que o projeto de lei em questão é de suma importância, contando assim com o apoio dos nobres pares, para aprovação o mesmo.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 15 de novembro de 2024.

Atenciosamente;


Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 22/11/2024

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

